ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 03/90

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE CIVÍL BEM-ESTAR FAMILIAR/ NO BRASIL-BEMFAM, E DÁ OUTRAS/ PROVIDÊNCIAS.

Ver. ADEMIR KESSELER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudo, em cumprimento ao que dispõe o inciso XIV do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Civíl Bem-Estar Familiar no Brasil -BEMFAM.

Art. 2º-O Convênio autorizado à celebrar no artigo anterior será firmado nos termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º-Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 25 DE JUNHO DE 1990.-

Ver. ADEMIR KESSELER
PRESIDENTE

Ver. ALDO BERGER
VICE-PRESIDENTE